

# NCE/19/1900028 — Decisão do CA - Novo ciclo de estudos

## Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Medicina Veterinária

2. conferente do grau de Mestre (MI)

3. a ser lecionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)

Instituto Universitário Egas Moniz

4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior

Instituto Universitário Egas Moniz

5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2020/09/22

6. decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com a CAE

7. por um período de (anos): 1

8. a partir de: 2020/07/31

9. Número máximo de admissões: 30

10. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):

Condições a cumprir no imediato:

Apresentação do projeto de desenvolvimento da infraestrutura do Hospital Escolar e que deve necessariamente contemplar os animais de companhia, animais exóticos, equinos e animais de produção;

Definição de um sistema de precedências a implementar no ciclo de estudos.

Condição a cumprir no prazo de 1 ano:

Demonstração inequívoca que se iniciou a construção do Hospital Escolar, momento a partir do qual a Instituição poderá admitir alunos.

11. Fundamentação (Português)

O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, com condições, pelo período de 1 ano, em concordância com a recomendação e a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa.